



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Pregão 01/2015

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTO para atender as necessidades do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, conforme Termo de Referência.

O PROCURADOR GERAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado de 13 de março de 2015, as fls. 97, sobre o resultado da licitação que foi declarado **FRACASSADO**;

CONSIDERANDO a decisão contida na Ata da Sessão Pública do dia 11 de março de 2015;

DECIDE

I. REVOGAR, por razões de interesse público, tendo em vista a execução do aditamento ao contrato em vigência, visando a continuidade do serviço público neste *parquet* de Contas Especializado, o certame licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTO;

II. DETERMINAR a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, para as licitantes interessados, caso queiram, apresentem recursos administrativos na forma do art. 109, I, "c" da Lei 8666/93.



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

III. JULGAR, prejudicados os recursos administrativos e as contrarrazões apresentadas pelas licitantes até a presente data, referente ao Pregão Presencial 01/2015, devido a perda do objeto;

IV. REMETER, ao setor responsável para a devida publicidade.

Belém, 23 de março de 2015


ANTÔNIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
PROCURADOR GERAL DE CONTAS DO ESTADO